

Autógrafo n. 11/62

PROJETO DE LEI Nº 7/62/PM
PROJETO DE LEI Nº 5/62/PM

LEI Nº 365
29.5.62

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

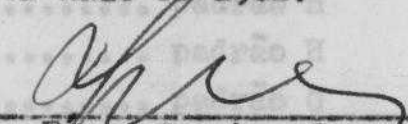
Artigo 1º - A Câmara Municipal de Palmital, de 1962 as seguintes vagas do quadro de funcionários:

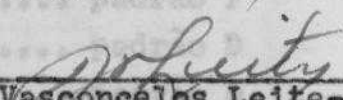
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Palmital um Crédito Especial de R\$:10.000,00 (dez mil cruzeiros), para pagamento ao Sr. Walter Bronzato, como gratificação por aulas ministradas, de matemática, à candidatos a ingresso no curso ginásial do Ginásio local.

Artigo 2º - O Crédito Especial acima correrá por conta do "Superavit" orçamentário a ser observado no corrente Exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, 19 DE MAIO DE 1962.



-Dr. Feres Canahan Tanus-
Presidente



-José Vasconcelos Leite-
1º Secretário

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes das vagas supracitadas, nas importâncias necessárias, através do Decreto Executivo, as verbas próprias do Orçamento, com recurso no "Superavit" orçamentário do corrente Exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 19 DE MAIO DE 1962.


-Dr. Feres Canahan Tanus-
Presidente


-José Vasconcelos Leite-
1º Secretário